

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 26 de março de 2024 via webconferência, às 9 horas.

CONSIDERANDO:

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB Nº. 005/2023;

Considerando a solicitação de pagamento da Parcela III, os documentos apresentados e o parecer técnico SRSC nº. 01/2024 emitido pelo Ponto Focal Regional do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprovado pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos apresentados para solicitação do pagamento da parcela III da Unidade Básica de Saúde Centro, município de Marilândia-ES, habilitada no Plano Decenal APS+10.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de março de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte